



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI N.2.381/ PMMA/2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 464.633,33 (QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no tocante a **AQUISIÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA**, por meio do Convênio n. 097/2022/PGE/DER-RO, de acordo com o Projeto Básico, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	467	4.4.90.52.00.00	2.014.0037	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Aquisição de uma mini carregadeira - Convênio n. 097/2022/PGE/DER-RO	Equipamentos e Material Permanente	Convênio do Estado	464.633,33
<b>Total</b>								<b>464.633,33</b>

**Art. 2º.** A contrapartida do Município para a presente aquisição será de R\$ 164.633,33, será assegurado na Reserva de Contingencia: 02.999.99.999.9999.0.003, fonte 1.000.0000 – Recursos Livres.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de dezembro de 2022.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW**  
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560